

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO Nº 09/2016 - FCT

Às dez horas e trinta minutos, do décimo terceiro dia, do mês de setembro de dois mil e dezesseis, na sala do setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1894, de 1º de março de 2016, sob a presidência da Sra. Marlise Theilacker, estando presentes os membros Lourdes Moser e Kelly Cristina Osti Kannenberg, designada pela Portaria nº 1989, de 01 de junho de 2016, para abertura do ENVELOPE 02 (Proposta de Preços), no processo licitatório Concorrência Pública para Concessão nº 09/2016 – FCT, conforme segue:

Iniciada a sessão a Senhora Presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade do envelope. Em prosseguimento, passou-se à abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada, colocando à disposição dos presentes os documentos nele contidos.

A Proposta apresentada pela empresa CENTRO DE DIVERSÕES IMPERIAL LTDA ME, para os lotes 01 e 02 foi o seguinte:

LOTE 01	LOTE 02
R\$ 22.289,00 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e nove reais)	R\$ 20.289,00 (vinte mil e duzentos e oitenta e nove reais)

Da análise e exame da proposta, decide-se pela classificação e declara-se vencedora a empresa CENTRO DE DIVERSÕES IMPERIAL LTDA ME, no valor total global de R\$ 42.578,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e setenta e oito reais).

Nos termos do §1º, art.43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, com nova redação pela LC nº 147, de 07/08/2014, para dar prosseguimento à contratação, a empresa vencedora deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil) dentro do prazo de validade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, a contar da data da publicação desta Ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta Ata para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou desistência do mesmo.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações

Registre-se, publique-se, intimem-se.

MARLISE THEILACKER
Presidente

LOURDES MOSER
Membro

KELLY C.OSTI KANNENBERG
Membro Substituta